

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021.

Bianca Salles Padovan Viudes Carrasco
Código de Manifestação: 219.085.750.821.

Prezada Senhora Bianca Salles Padovan Viudes Carrasco,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído o Documento **TCE-RJ nº 021.523-1/21** para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

“Caro(a) senhor(a),

Bianca Salles Padovan Viudes Carrasco, inscrita no RG sob o número 33.826.100-X, CPF 409.957.448-23 com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas –, dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

relacionadas à aplicação de recursos públicos em caixa do tesouro municipal em ativos financeiros.

A requerente solicita:

- a) saber se existem instrumentos legais ou infralegais que regulamentam a aplicação financeira de tais recursos. Quais são os limites impostos à composição de carteira dessa natureza? Há, por exemplo, instrumentos legais que limitem as classes de ativos, graus de liquidez ou imponham outros critérios de riscos aos produtos financeiros nos quais a prefeitura poderá investir?
- b) acesso às decisões do TC-J em relação à aplicação de recursos públicos em ativos financeiros nos últimos 5 anos.

c) acesso à listagem das leis e demais instrumentos legais que regulamentam a aplicação de tais recursos e que norteiam as decisões do tribunal de contas.

2. Em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato.

Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a este Tribunal de Contas. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço biancacarrasco.smf@gmail.com.

Atenciosamente,

Bianca S. P. V. Carrasco

Assessora de Estudos Fiscais

Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói

(21)99505-4768”de saber a relação de exames médicos que precisa ser apresentada.”

Submetido o pedido de acesso à informação à Presidência deste Tribunal de Contas, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

Nos termos do artigo 11, inciso III, da Resolução 275/13, não serão atendidos pedidos de acesso à informação que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações:

“Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação que:

I - Forem formulados de forma genérica;

II - Sejam desproporcionais ou desarrazoados;

III - Exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade;”

Não obstante, informamos que este Tribunal disponibiliza a realização de pesquisas em sua página da internet, na opção resposta a consultas, súmulas e pesquisa textual, que pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>

Além disso, com exceção dos processos sigilosos, e após as decisões plenárias de mérito, também é possível acompanhar e obter cópia dos pareceres, decisões e imagens digitais dos processos deste Tribunal.

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Ouvidoria do TCE-RJ